



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 3071 /15

Processo Administrativo n.º 15/30/00193

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Cemei Professora Else Feijo Gomes

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA ELSE FEIJO GOMES** inscrita no CNPJ sob nº 19.151.200/0001-73, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 35 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV 28 Pol. LED	03	2.397,00
02	Cadeira Musical Leão Mastela	03	569,70
03	Cadeira Giratória Girafa Mastela	03	449,70
04	Escada Alumínio 16 Degraus	01	474,69
05	Carro Tela Dobrável	01	490,83
06	Quadro de planejamento Branco	01	361,90
07	Notebook Duo Core Samsung	01	1.369,00
08	Impressora Laser HP	01	590,00
09	Ventilador de parede 60 cm Delta	02	380,00
10	Banqueta de Alumínio 3 degraus	01	65,44
11	Central de água (Bebedouro)	01	2.640,00
12	Ventilador de parede 60 cm Arge	01	185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



13	Ventilador de parede 50 cm Arge	02	315,20
----	---------------------------------	----	--------

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.288,46 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 35 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/12/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA ELSE FEIJO GOMES

Representante Legal: 

RG nº 22552988-9

CPF nº 120827558-74